PROCESSO	73943/2013
INTERRESSADO	LUCAS ALVES DE SORDI
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0074/2013

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido extraordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 29 de agosto de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de RRT Extemporâneo, nos termos da Resolução nº 31 do CAU/BR;

Considerando que a interessada pleiteia o registro do RRT, em data anterior à realização da reunião plenária do CAU/DF, não sendo viável, portanto a decisão conjunta a tempo de participar de certame licitatório;

Considerando parecer emitido pela assessoria técnica favorável ao pleito;

Considerando que a documentação exigida pela Resolução que regula o registro do RRT Extemporâneo, foi apresentada e contém todos os requisitos exigidos pela legislação vigente;

Considerando que para a comprovação dos serviços em questão foi apresentado contrato de execução de obras cujo objeto é a construção do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI Creche tipo B, com 08 salas de aula, na QJ 508 Conjunto 06 lote 01 – Samambaia-DF, e que o citado documento está de acordo com o RRT extemporâneo a ser registrado; e

Considerando que, em atendimento ao disposto pelo art. 8º da Resolução nº 31, do CAU/BR, de 2012, e caso a solicitação seja deferida, deverá ser paga a taxa de RRT vigente para o exercício de 2013; **Voto:** "ad referendum" do Plenário do CAU, pela concessão do registro de RRT Extemporânea, com a efetivação do pagamento da taxa do RRT. Após encaminho ao plenário para referendar.

DELIBEROU:

1 – Aprovar, e referendar o voto do presidente do CAU/DF.

Com 8 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenção e 2 ausências.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2013.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF